

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (COREMU UFCSA/ISCMPA) e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE (REMIS) E RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL da UFCSA/ISCMPA**, conforme disposições da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e demais normas vigentes aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para Residência Multiprofissional Integrada em Saúde (REMIS) e Residência Uniprofissional 2023 da UFCSA/ISCMPA**.
- 1.2. A REMIS e a Residência Uniprofissional da UFCSA/ISCMPA são modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, sob acompanhamento de preceptores.
- 1.3. A organização e a execução gerencial deste processo seletivo estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.
- 1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo IV** deste edital.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites www.fundmed.org.br e www.ufcsa.edu.br durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.6. Quando da realização de etapas presenciais, os candidatos deverão cumprir as exigências sanitárias vigentes na legislação local no que tange às medidas de prevenção da propagação da covid-19.
- 1.7. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- 1.8. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.
- 1.9. Ao residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto e R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), referente ao mês de agosto/2022, em regime especial de educação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais e dedicação exclusiva.

II - DOS PROGRAMAS E DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os programas de residência a seguir descritos:

ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	PROGRAMAS E VAGAS			
	Atenção ao Câncer Infantil	Atenção em Terapia Intensiva	Física Médica	Onco-Hematologia
ENFERMAGEM	02	02	--	02
FARMÁCIA	--	02	--	--
FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA	--	--	01	--
FISIOTERAPIA	02	02	--	02
FONOAUDIOLOGIA	01	02	--	02
NUTRIÇÃO	--	02	--	01
PSICOLOGIA	--	02	--	01

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br.
- 3.1.1. Poderão **inscrever-se para os programas de residência desde edital, os brasileiros natos ou naturalizados** que:
 - a) tiverem concluído o curso indicado na “área de formação exigida” da Tabela 1, em instituição reconhecida pelo MEC;
 - b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso indicado na “área de formação exigida” da Tabela 1, em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência de 2023;
 - c) tiverem concluído o curso indicado na “área de formação exigida” da Tabela 1, no exterior, desde que possuam o diploma revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos programas oferecidos neste edital, além optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.
- 3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do programa ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.
- 3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
- 3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
- 3.1.8. A COREMU e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.9. Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.
- 3.1.10. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.1.11. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

- 3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, **durante o período de inscrições**, acessar o [link FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL](#), realizar seu cadastro e:
- selecionar o tipo de atendimento necessário;
 - anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.
- 3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. Este processo seletivo constará de **única fase**, composta por **uma única etapa**, a saber:
- prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **100,00 pontos**;

V - DA ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA

- 5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.
- 5.2. A prova objetiva será elaborada com base nos programas de estudo descritos no **Anexo I**, totalizando **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**, sendo assim composta:
- I - PARTE GERAL: **15 (quinze) questões** de CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todos);
- II - PARTE ESPECÍFICA: **25 (vinte e cinco) questões** de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (conforme a área de formação).
- 5.3. Cada questão valerá **2,5 pontos**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.
- 5.4. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, **no mínimo, 6 (seis) questões da parte geral e, no mínimo, 15 (quinze) questões da parte específica**.
- 5.4.1. Os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 5.5. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no [site www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).
- 5.6. A prova objetiva terá duração de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
- 5.7. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.
- 5.8. O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o

motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões** para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação**. Consideram-se **documentos válidos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17. **Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital;** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato **somente poderá manter consigo**, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25. O cartão de respostas é o **único documento válido para a correção da prova objetiva**, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda, o seu preenchimento e a sua entrega ao fiscal de sala.

5.26. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

- 5.32. Os **2 (dois) últimos** candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.
- 5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes **vedadas** as seguintes condutas:
- ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
 - manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
 - consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
 - manter consigo ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
 - portar qualquer arma.
- 5.34. **Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:**
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
 - mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
 - antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.
- 5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
- 5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.
- 5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser protocolados por meio do link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS](#), fazendo *login* e acessando o menu RECURSOS da área do candidato. No primeiro acesso à área de recursos, o candidato deverá informar seu CPF e utilizar a opção de redefinição de senha.
- 6.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.
- 6.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.
- 6.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.
- 6.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.
- 6.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. A nota final dos candidatos será formada pela nota da prova objetiva.
- 7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:
- em PRIMEIRO, maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
 - em SEGUNDO, sorteio, em ato público.
- 7.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por Programa de Residência, em ordem decrescente de pontos.
- 7.4. Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por Programa de Residência serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**, conforme **Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula**.
- 7.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente no prazo e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.
- 7.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 7.7. Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme solicitação da FUNDMED.
- 7.8. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no programa de residência, culminando na perda do direito à vaga.
- 7.9. As convocações de suplentes para a **ocupação das vagas remanescentes** serão realizadas até **30 de março de 2023**, data limite para ingresso regular de residentes, conforme resolução da CNRMS.
- 7.10. Eventual convocação para **ocupação de vagas remanescentes** será realizada pela FUNDMED, no *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições. A **convocação dos suplentes** também será publicada no site www.fundmed.org.br.
- 7.10.1. O chamamento deverá ser formalmente **respondido pelo candidato, por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação**; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 7.11. O candidato que realizou a solicitação de matrícula corretamente e não tiver interesse em cursar o programa de residência, deverá encaminhar pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br, o Termo de Desistência da Vaga, **Anexo III** deste edital, preenchido e assinado.
- 7.12. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.
- 7.13. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.14. Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br.
- 7.15. Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de programa de residência ou do processo seletivo. A COREMU e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação de prova do presente processo seletivo.
- 8.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:
- telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
 - telefone e WhatsApp: (51) 99986-8849
 - formulário eletrônico: <https://fundmed.org.br/contato/>
- 8.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com a COREMU.
- 8.5. Os seguintes anexos integram este edital:
- Anexo I - Programas de Estudo;
- Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula;
- Anexo III - Formulário de Desistência de Vaga;
- Anexo IV - Cronograma.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPA)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE (REMIS) 2023
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL 2023
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Profª. Dra. Luciane Dalcanale Moussalle,
Coordenadora da COREMU UFCSPA/ISCMPA.

Profª. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da ISCMPA.

Profª. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - PROGRAMAS DE ESTUDO

No que tange às leis e aos atos normativos, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações com entrada em vigor até a publicação deste edital. Os links são apenas informativos; a sua eventual indisponibilidade não inviabiliza a indicação bibliográfica, que deve ser buscada pelo candidato em outros meios.

PARTE GERAL: CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todos os programas)

Conteúdo Programático:

1. Sistema Único de Saúde e suas principais leis
2. Políticas de Saúde no Brasil
3. Política Nacional de Atenção Hospitalar
4. Política Nacional de Humanização
5. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
6. As redes de atenção à saúde
7. Modelos tecno-assistenciais em saúde
8. Estratégias de gestão
9. Formação na área da saúde
10. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, e transdisciplinaridade de saberes e práticas
11. Condições de saúde no Brasil
12. Aleitamento Materno

Conteúdo Programático:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990**. Lei Orgânica da Saúde.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.390/2013**. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. 2ª edição. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização**. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no sus: proposta de modelo de atenção integral**. XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática / DAET. Coordenação Saúde da Pessoa Idosa / COSAPI. Brasília, DF, 2014.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. **Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas**. Ciência e saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 219-230, Jul., 2000.
- CASTRO, Marcia C.; MASSUDA, Adriano; ALMEIDA, Gisele; MENEZES-FILHO, Naercio Aquino; ANDRADE, Monica Viegas; NORONHA, Kenya Valeria Micaela de Souza et al. **Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future**. The Lancet, v. 394, p. 345-356, Jul., 2019.
- CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. **Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.13, n. 3, p. 469-478, Sept., 1997.
- CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M. **O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social**. Physis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, Jun., 2004.
- LUZ, Madel T. **Complexidade do Campo da Saúde Coletiva: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, e transdisciplinaridade de saberes e práticas – análise sócio-histórica de uma trajetória paradigmática**. Saúde Soc., São Paulo, v. 18, n. 2, p. 304-311, Jun., 2009.
- MENDES, Eugenio V. **As redes de atenção à saúde**. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, ago. 2010.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>
- MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. **Capítulo 2 - As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos**.
- SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de. **O SUS necessário e o SUS possível: estratégias de gestão. Uma reflexão a partir de uma experiência concreta**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, vol. 14, n. 3, p. 911-918, Jun., 2009.
- VICTORA, Cesar G. et al. **Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer**. Séries: Saúde no Brasil 6 & the Lancet Brazil Series Working Group. 2011.
Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/927_brazil6.pdf

ÁREA: ENFERMAGEM

Conteúdo Programático:

1. Leis do Exercício Profissional de Enfermagem
2. Novo código de Ética da Enfermagem
3. Exame clínico de enfermagem
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)
5. Processo de Enfermagem
6. Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem: taxonomias NANDA-I, NOC e NIC
7. Assistência de enfermagem ao paciente de média complexidade
8. Assistência de enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico
9. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde
10. Segurança do Paciente
11. Terapia infusional
12. Gerenciamento em Enfermagem
13. Educação em saúde, permanente e continuada
14. Interprofissionalidade na formação em saúde
15. Política de prevenção e controle do câncer no BrasilAs
16. Neoplasias no Brasil: incidência e prevalência
17. Distúrbios Neoplásicos na infância e na adolescência
18. Tratamentos e cuidados em oncologia
19. Cuidados Paliativos

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Decreto nº 94.406/1987**. Regulamenta a Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 514/2016**. Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília: COFEN, 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 543/2017**. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEN, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 874/2013**. Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução nº 41/2018**. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0041_23_11_2018.html
- BRASIL. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
- BRASIL. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Anvisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Caderno-4-Medidas-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-de-Infec%C3%A7%C3%A3o-Relacionada-%C3%A0-Assist%C3%Aancia-%C3%A0-Sa%C3%BAde.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo para prevenção de úlcera por pressão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo prevenção de quedas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo para cirurgia segura**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo de identificação do paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association**. Dallas: American Heart Association, 2020. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecg-guidelines>

- ARAÚJO, Marília Souto; SANTOS, Marina Marisa Palhano; SILVA, Carlos Jordão de Assis; MENEZES, Rejane Maria Paiva; FEIJÃO, Alexandra Rodrigues; MEDEIROS, Soraya Maria de. Prone positioning as an emerging tool in the care provided to patients infected with COVID-19: a scoping review. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. 2021; n. 29:e3397.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.4732.3397>
- BARROS, Alba Lúcia Botura Leite de (Org.). **Anamnese e exame físico** : avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- D’ALESSANDRO, Maria Perez Soares; PIRES, Carina Tischler; FORTE, Daniel Neves et al.(Coord.) **MANUAL DE CUIDADOS PALIATIVOS**. São Paulo: Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde; 2020.
Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf> Acesso em 23 mai 2022.
- GORSKI, Lisa A.; HADAWAY, Lynn; HAGLE, Mary E.; BROADHURST, Daphne; CLARE, Simon; KLEIDON, Tricia. et al. Infusion therapy standards of practice. **J Infus Nurs**. 2021;44(suppl 1):S1–S224. doi:10.1097/NAN.0000000000000396
- HINKLE, Janice L. **BRUNNER & SUDDARTH** : tratado de enfermagem médico-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever ; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14ª ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2019.
- HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Wong Fundamentos de enfermagem pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1072 p. ISBN 9788535288674. Tradução de: Wong's Essentials of pediatric nursing.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **ABC do câncer**: abordagens básicas para o controle do câncer. 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro : INCA, 2020. 112 p.
Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-6-edicao-2020.pdf>
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Deteção precoce do câncer**. Rio de Janeiro : INCA, 2021. 72 p.
Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//deteccao-precoce-do-cancer.pdf>
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Parâmetros técnicos para rastreamento do câncer de mama**. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 28 p.
Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//parametrostecrastreamentocamama_2021_1.pdf
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- MACHADO, Fabiane D.; NIEMEYER, Fernanda; JUNGES, Marina; PASIN, Simone. Dor oncológica. In: GUARAGNA, Beatriz Fátima P.; TIGRE, Aline; NASCIMENTO, Lêda M. (Org.) **Práticas em oncologia**: uma abordagem para enfermeiros e profissionais da saúde. 1ª Edição. Porto Alegre: Editora Moriá, 2020. p. 131-164.
- MELARAGNO, Renato; CAMARGO, Beatriz. **Oncologia Pediátrica**: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Editora Atheneu, 2013. ISBN: 978-85-388-03331.
- POTTER, Patrícia A. et al. **Fundamentos de enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- REEVES, Scoot. **Why we need interprofessional education to improve the delivery of safe and effective care**. Interface (Botucatu). 2016; 20(56):185-96.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622014.0092>
- SLAIN, Katherine N.; SHEIN Steven L.; ROTTA, Alexandre T. The use of high-flow nasal cannula in the pediatric emergency department. **Jornal de Pediatria**. V. 93, N(S1). 2017. p. 36-45.
- SOUZA, Emiliane Nogueira; VIEGAS, Karim; CAREGNATO, Rita Catalina Aquino. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo**. Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2020.

ÁREA: FARMÁCIA

Conteúdo Programático:

1. Assistência Farmacêutica na administração de medicamentos administrados via sonda nasoenteral
2. Cálculos Farmacêuticos
3. Farmácia clínica aplicada ao paciente crítico
4. Farmacocinética e farmacodinâmica das principais classes de medicamentos com interesse para o paciente crítico: Antimicrobianos, Analgésicos opioides, Antiagregantes plaquetários, Antiarrítmicos, Anticoagulantes, Bloqueadores neuromusculares, Vasoativos e vasopressores
5. Farmacovigilância
6. Gestão do Uso dos Antimicrobianos
7. Hemovigilância
8. Informações sobre medicamentos
9. Interpretação de exames laboratoriais (doenças hematológicas, cardíacas, renais, hepáticas e infecciosas)
10. Legislação aplicada ao âmbito da Farmácia Hospitalar e da Terapia Intensiva
11. Manejo do paciente crítico com covid-19
12. Segurança no uso dos medicamentos
13. Terapia Nutricional Parenteral

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 7/2010**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 555/2011**. Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde.
Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/555.pdf>
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 675/2019**. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências.
Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/11/2019&jornal=515&pagina=128&totalArquivos=133>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5/2017**. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II (Do sangue, componentes e derivados).
Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolidacao-5-de-28-de-setembro-de-2017.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283/2010** - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272/1998**. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral.
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0272_08_04_1998.html
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde**. 2017.
Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/diretriz-nacional-para-elaboracao-de-programa-de-gerenciamento-do-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude.pdf/view>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Coordenação-geral de Gestão de Tecnologias em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. **Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com COVID-19 – Capítulo 2: Tratamento Farmacológico**.
Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210517_Relatorio_Diretrizes_Brasileiras_COVID_Capitulo_2_CP_37.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**.
Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>
- Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Associação Brasileira de Medicina de Emergência. Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. **Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19**.
Disponível em: https://www.sbahq.org/wp-content/uploads/2021/03/Orientac%C3%A7%C3%A7%C3%A3o-sobre-manejo-de-medicamentos-no-contexto-da-pandemia-COVID-19_210321-2.pdf
- BANKHEAD R, BOULLATA J; BRANTLEY S; CORKINS M; GUENTER P; KRENISTSKY J; et al. A.S.P.E.N. established the **Enteral Nutrition Practice Recommendations**. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition 2009; 33(2): 122-167.
Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1177/0148607108330314>
- BRUNTON LL, HILAL-DANDAN H, KNOLLMANN BC. (Ed.) **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. 13.ed. São Paulo: AMGH Editora, 2019. Capítulos 2, 3, 19, 20, 32
- MABASA V, MALYUK DL, **A Standardized, Weatherby EM, Chan A. Structured Approach to Identifying Drug-Related Problems in the Intensive Care Unit: FASTHUG-MAIDENS**. JCPH 2011; 64(5): 366-9.
Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3203830/pdf/cjhp-64-366.pdf>
- MACIEL EC, BORGES RP, PORTELA AS. **Atuação farmacêutica em unidades de terapia intensiva: contribuições para uso racional de medicamentos**. Rev Bras Farm Hosp Serv Saude 2019; 10(4):0429.
Disponível em: <https://www.rbhss.org.br/sbrafh/article/view/429/423>
- SANTOS L, TORRIANI MS, BARROS E (Org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos 7, 13, 14, 15, 17.
- SBRAFH. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. 3. ed. São Paulo, SBRAFH, 2017.
Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>
- THOMPSON S, BOHN MK, MANCINI N, LOH TP, WANG CB, GRIMMLER M, et al. IFCC Taskforce on COVID-19. **IFCC Interim Guidelines on Biochemical/Hematological Monitoring of COVID-19 Patients**. Clin Chem Lab Med. 2020 Oct 7;58(12):2009-2016.
Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344515681_IFCC_Interim_Guidelines_on_BiochemicalHematological_Monitoring_of_COVID-19_Patients/link/5f7db30b92851c14bcb3b8c1/download
- WILLIANSOM MA, SNYDER LM. **Wallach - Interpretação de exames laboratoriais**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Capítulos 6, 7 e 13.
Disponível em: <http://imunoped.fmrp.usp.br/wp-content/uploads/sites/461/2019/05/Interpretac%C3%A7%C3%A3o-de-Exames-Laboratoriais-Wallach-10Ed.pdf>

ÁREA: FÍSICA MÉDICA

Conteúdo Programático:

Física das Radiações

1. Características físicas das radiações eletromagnéticas (REM) e corpusculares
2. Noções de campos de radiação e grandezas radiométricas
3. Interações das radiações eletromagnéticas e corpuscular com a matéria: secções de choque, atenuação, perda de energia por colisão e por radiação, alcance de partículas carregadas e outras grandezas relacionadas
4. Decaimento radioativo

Dosimetria

5. Grandezas Dosimétricas
6. Teorias Cavitarias
7. Detectores de Radiação: tipos e usos
8. Rastreabilidade
9. Dosimetria e calibração de rotina
10. Dosimetria aplicada em radioterapia

Efeitos Biológicos das Radiações Ionizantes e Proteção Radiológica

11. Ciclo celular
12. Reparo de DNA
13. Noções de Radiobiologia
14. Curva dose-resposta
15. Radiólise da água
16. Radiossensibilidade celular
17. Reações teciduais e efeitos estocásticos
18. Princípios da radioproteção
19. Sistema de proteção radiológica
20. Limites de dose
21. Proteção radiológica na radioterapia

Radioterapia

22. Definições e conceitos em radioterapia
23. Tipos de feixes de radiação
24. Tele terapia e Braquiterapia
25. Determinação de dose
26. Planejamentos em radioterapia

Referências Bibliográficas:

- ATTIX, Frank Herbert. **Introduction to radiological physics and radiation dosimetry**. New York: Wiley-VCH, 2004. 607 p. ISBN 9780471011460.
- CNEN. Comissão Nacional De Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. CNEN-NN-3.01. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2014.
- CNEN. Comissão Nacional De Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. CNEN-NN-6.10. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2014.
- COX, James D.; ANG, K. Kian. **Radiation oncology: rationale, technique, results**. 8th ed. St. Louis: Mosby, 2003. 1036 p. ISBN 0323012582.
- DEVITA JUNIOR, Vincent T.; LAWRENCE, Theodore S.; ROSENBERG, Steven A. (Ed.). **Cancer: principles & practice of oncology : annual advances in oncology**. Philadelphia: Wolters.
- HALL, E.J., **Radiobiology for the Radiologist**. 5ª Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2000.
- HALPERIN, Edward C.; PEREZ, Carlos A.; BRADY, Luther W. (Ed.). **Perez and Brady's principles and practice of radiation oncology**. 5th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008. 2106 p. : il. ISBN 9780781763691.
- HOBBIE, Russell K, Roth, Bradley J. **Intermediate Physics for Medicine and Biology**. 4. Ed. 2010. Springer Verlag Ny ISBN 9781441921673
- KHAN, Faiz M. (Ed.). **Treatment planning in radiation oncology**. 2nd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2007. 527 p. ISBN 9780781785419.
- KNOLL, Glenn F.; WEHE, David K. **Radiation detection and measurement: student solutions manual**. 4th ed. New York: Wiley & Sons, c2012. 82 p. ISBN 9780470649725.
- MARION, J.B. **Classical Electromagnetic Radiation**. 2.ed. 1965 Academic Press. ISBN 9780124722576.
- OKUNO, Emico; CALDAS, Iberê Luiz; CHOW, Cecil. **Física para ciências biológicas e biomédicas**. São Paulo: HARBRA, 1982. 490 p. ISBN 852940131X.
- OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elisabeth Mateus. **Física das radiações**. São Paulo: Oficina de textos, 2010. 296 p. ISBN 9788579750052.
- OKUNO, Emiko. **Radiação: efeitos, riscos e benefícios**. São Paulo: HARBRA, 2007. 69 p. ISBN 9788529403398.
- PODGORSK, Ervin B. **Radiation physics for medical physicists**. 2nd ed. New York: Springer, 2010. 745 p. ISBN 9783642008740.

- SCAFF, Luiz A. M. **Física da radioterapia**. São Paulo: Sarvier, 1997. 351 p. ISBN 8573780827.
- TAUHATA, Luiz. **Radioproteção e dosimetria: fundamentos**. CBPF, 2003.
Disponível em: <https://inis.iaea.org/collection/NCLCollectionStore/Public/45/073/45073465.pdf>
- TURNER, James E. **Atoms, radiation, and radiation protection**. John Wiley & Sons, 2008. ISBN 978-3-527-40606-7.

ÁREA: FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático:

Fisioterapia Hospitalar

1. Semiologia respiratória
2. Interpretação de exames complementares
3. Oxigenoterapia
4. Técnicas e recursos de fisioterapia
5. Insuficiência respiratória

Oncologia Pediátrica

6. Semiologia pediátrica
7. Tumores do sistema nervoso central
8. Leucemias, Linfomas, Sarcomas
9. Tumores ósseos e de partes moles
10. Atuação fisioterapêutica na criança oncológica
11. Cuidados paliativos para criança com câncer

Onco-Hematologia

12. Quimioterapia/Hormonioterapia
13. Radioterapia
14. Tumores sólidos vs. hematológicos: principais diferenças
15. Fisioterapia no transplante de células-tronco hematopoéticas
16. Manejo da dor em pacientes oncológicos
17. Eletrotermofototerapia no paciente oncológico
18. Fisioterapia respiratória em oncologia
19. Fisioterapia nos cuidados paliativos
20. Fisioterapia nos tumores ósseos
21. Fisioterapia nas metástases ósseas
22. Fisioterapia nos tumores de sistema nervoso central
23. Fisioterapia no câncer de cabeça e pescoço
24. Diagnóstico funcional em pacientes oncológicos

Terapia Intensiva

25. Monitorização aplicada ao paciente crítico
26. Conceitos e gráficos em ventilação mecânica
27. Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (efeitos hemodinâmicos, indicações, efeitos adversos, modos ventilatórios, interfaces e desmame da ventilação mecânica)
28. Ajustes do ventilador mecânico em pulmões hígidos e em situações especiais (pacientes neurológicos, cardiopatas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e covid-19)
29. Mobilização precoce do paciente crítico
30. Fisioterapia respiratória em pacientes críticos

Referências Bibliográficas:

- **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica**. 2013.
Disponível em: <https://www.jornaldepneumologia.com.br/supp/diretriz>
- CARVALHO, R.T et al. **Manual da residência de cuidados paliativos**. Barueri, SP: Manole, 2018.
- CORDEIRO, A.L.L.; SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático**. Barueri, SP: Editora Manole, 2020.
- SANTOS, V.J.L. D. **Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica**. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2021.
- SARMENTO, G.J. V. **Fisioterapia respiratória de A a Z**. São Paulo, SP: Editora Manole, 2016.
- SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia hospitalar em pediatria**. Barueri, SP: Manole, 2018.
- SARMENTO, G.J.V.; MANIAES, T. **Oncologia para fisioterapeutas**. Editora Manole, 2021.
- TECKLIN, J.S. **Fisioterapia pediátrica**. 5. ed. – Barueri ,SP: Manole, 2019.

ÁREA: FONOAUDIOLOGIA

Conteúdo Programático:

1. Avaliação e reabilitação das afasias
2. Fisiologia da deglutição
3. Desenvolvimento das funções estomatognáticas
4. Atuação do fonoaudiólogo nos distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais nos diferentes ciclos da vida
5. Atuação do fonoaudiólogo nas disfagias em neonatologia e pediatria
6. Parto prematuro, características do recém-nascido prematuro
7. Avaliação fonoaudiológica do recém-nascido prematuro
8. Aleitamento materno, Método Canguru e Iniciativa Hospital Amigo da Criança
9. Avaliação e terapia na disfagia mecânica
10. Atuação fonoaudiológica no câncer de cabeça e pescoço
11. Tratamento do câncer de cabeça e pescoço: cirurgia, quimioterapia e radioterapia
12. Avaliação e tratamento da disfagia neurogênica
13. Exames instrumentais da deglutição nos diferentes ciclos da vida
14. Atuação fonoaudiológica em ambiente hospitalar
15. Atuação Fonoaudiológica na Triage Auditiva Neonatal
16. Políticas Públicas de Atenção à Saúde Auditiva

Referências Bibliográficas:

- ALVES, Y.V.T et al. Avaliação da sucção não nutritiva de recém-nascidos a termo e sua relação com o desempenho da mamada. Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife, 19 (3): 631-640 jul. / set., 2019.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ij/rbsmi/a/dKwhgtTqhBWK7bhgcwFsnch/?format=pdf&lang=pt>
- AMORIM, K.R., LIRA, K.L. The benefits of speech therapy in the neonatal ICU. Research, Society and Development, v. 10, n. 1, e27410111683, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i1.11683> <https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11683/10507>
- ANDRADE, Margareth Souza et al. Associação entre os achados do questionário de disfagia M. D. Anderson e a videofluoroscopia da deglutição após tratamento do câncer de cabeça e pescoço. CoDAS [online]. 2017, v. 29, n. 1. Epub 09 Mar 2017. ISSN 2317-1782.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20172015175>
<https://www.scielo.br/ij/codas/a/wzTsz4DxkBnX94pLr3bHPpS/?lang=pt&format=pdf>
- ANJOS, Larissa Mendonça dos, Ferreira, Thiago Emerson dos Santos and Pernambuco, Leandro. Biomecânica da língua durante a deglutição após laringectomia total: revisão integrativa. CoDAS [online]. 2021, v. 33, n. 6. Epub 28 June 2021. ISSN 2317-1782.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202020102>
<https://www.scielo.br/ij/codas/a/wrwbkntv8F7yCzFNWdcsSit/?format=pdf&lang=pt#:~:text=Os%20principais%20desfechos%20relacionados%20%C3%A0,ao%20fluxo%20do%20bolo%20alimentar>
- ARAUJO, MC; FREITAS, RL; LIMA, MG; KOZMHINSKY, VM; GUERRA, CA; LIMA, GM, et al. Evaluation of the lingual frenulum in newborns using two protocols and its association with breastfeeding. J Pediatr (Rio J). 2020;96:379-85.
- BEBER, B.C. Proposta de apresentação da classificação dos transtornos de linguagem oral no adulto e no idoso. Distúrbios da Comunicação, v. 31, n. 1, p. 160- 169, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 204 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf
- CARDOSO, MC (Org.) Fonoaudiologia na Infância: avaliação e terapia. Rio de Janeiro: Revinter, 2015.
- Cartilha do Teste da Linguinha: para mamar, falar e viver melhor. -- São José dos Campos, SP : Pulso Editorial, 2014 .
Disponível em: https://www.sbfa.org.br/fono2014/pdf/testelinguinha_2014_livro.pdf
- CARVALHO, R.J. de, FONSECA, R. P.; SALLES, J. F. de; FONTOURA, D. R. da. Neuropsicologia da Linguagem: Bases para Avaliação e Reabilitação. São Paulo: Vetor Editora, 2020.
- Carvalho, Viviane de ; Barbosa, Elizangela. Fononcologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2012. p
- CESAR, A. M., LIMA, M. D. Fundamentos e Práticas em Fonoaudiologia. 1. Ed. – Rio de Janeiro – RJ: Thieme Revinter Publicações, 2021. 136 (v. 3)
- COÇA, KL; BERGMANN, A; FERMAN, S; ANGELIS, EC; RIBEIRO, MG. Prevalência de distúrbios da comunicação, deglutição e motricidade orofacial em crianças e adolescentes no momento da matrícula em um hospital oncológico. CoDAS. 2018;30(1):e20170123.
- DEDIVITIS, Rogério A , Patricia P. Santoro, Lica Arakawa- Sugueno. Manual prático de disfagia: diagnóstico e tratamento/– 1. ed. – Rio de Janeiro: Revinter, 2017. 380 p
- ETGES, Camila Lucia, Barbosa, Lisiane De Rosa and Cardoso, Maria Cristina de Almeida Freitas Desenvolvimento do Instrumento de Rastreio Para o Risco de Disfagia Pediátrica (IRRD-Ped). CoDAS [online]. 2020, v. 32, n. 5. Epub 12 Oct 2020. ISSN 2317-1782.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202019061>

- Fundo das Nações Unidas para a Infância. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado : módulo 1 : histórico e implementação / Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 78 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa_hospital_amigo_crianca_modulo1.pdf
- FURKIM, A.M. e RODRIGUES, K.A. Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva. São Paulo. Roca, 2014.
- JOINT COMMITTEE ON INFANT HEARING. Year 2019 Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. Journal of Early Hearing Detection and Intervention, 4(2), 1-44. DOI: 10.15142/fptk-b748.
Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/jehdi/vol4/iss2/1/>
- JOTZ, G.P.; CARRARA DE ANGELIS, E.; BARROS, A.P.B. Tratado de Deglutição e Disfagia no Adulto e na Criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- LAÍS, L. L. ...[et al.]. Atuação interdisciplinar na disfagia [recurso eletrônico] Dados eletrônicos (1 arquivo : 4.178 KB). – Natal, RN : EDUFRN, 2021.
Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/45461/1/Atuação Interdisciplinar na Disfagia.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/45461/1/Atuacao%20Interdisciplinar%20na%20Disfagia.pdf)
- LEVY, C. C. A. C. Manual de audiologia pediátrica. 1ª Edição Digital. São Paulo: Manole, 2015. (e-book)
- LEVY, Deborah Salle; ALMEIDA, Sheila Tamanini. Disfagia infantil. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018. 273 p. ISBN 9788567661834.
- MARCHESAN, IQ, SILVA, HJ, TOMÉ, MC (orgs). Tratado das especialidades em fonoaudiologia. Ed. Roca, Rio de Janeiro, 2014.
- MENEZES, P. L. [at al.], (Org). Manual de eletrofisiologia e eletroacústica :um guia para clínicos. 1. ed.-- Ribeirão Preto, SP: Book Toy,2022.
- MOREIRA, CM; CAVALCANTE-SILVA, RP; FUJINAGA, CI; MARSON, F. Comparison of the finger-feeding versus cup feeding methods in the transition from gastric to oral feeding in preterm infants. J Pediatr (Rio J). 2017;93:585---91.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/iped/a/B8hRr88QiqRL4rJQJTkWq6H/?format=pdf&lang=pt7>
- Moreti, Felipe et al. Sinais, sintomas e função vocal em indivíduos com disfagia tratados de câncer de cabeça e pescoço. Audiology - Communication Research [online]. 2018, v. 23 [Acessado 20 Junho 2022] , e1873. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2317-6431-2017-1873>>. Epub 18 Out 2018. ISSN 2317-6431. <https://doi.org/10.1590/2317-6431-2017-1873>
- <https://www.scielo.br/j/jacr/a/qc8Bhs4BXDTynN5b5NWvYvM/?lang=pt&format=pdf>
- NOTA TÉCNICA Nº 11/2021 - COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS.
Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210601_N_NT11AVALIACAOFRENOLINGUALRN_772086272972157347.pdf
- Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3a. edição Digital. São Paulo: Editora Manole, 2013. (e-book). - ORTIZ, K.Z. (Ed.). Distúrbios neurológicos adquiridos: Fala e deglutição. Barueri: Manole, 2010.
- SILVA, Gabriela Pereira da et al. Tumor de sistema nervoso central e o paciente pediátrico: alterações fonoaudiológicas. Distúrbios da Comunicação, v. 32, n. 4, p. 562-573, 2020.
- SILVA, LSG; GONÇALVES, CGO; SOARES, VMN. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva: um estudo avaliativo a partir da cobertura de serviços e procedimentos diagnósticos. CoDAS 2014;26(3):241-7.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/codas/a/VHvCCzzY6RJMhwpqXnGF54R/?format=pdf&lang=pt>
- Silva-Munhoz, Lenice de Fatima da, Bühler, Karina Elena Bernardis e Limongi, Suelly Cecilia Olivani Comparison between clinical and videofluoroscopic evaluation of swallowing in children with suspected dysphagia. CoDAS [online]. 2015, v. 27, n. 2. ISSN 2317-1782. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20152014149>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA. Parecer sobre atuação do Fonoaudiólogo com o paciente intubado.
Disponível em: <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-paciente-intubado.pdf>
- YAMAMOTO, R. C.C. et.al. Caracterização da via alimentar para via oral em recém nascidos prematuros. <http://dx.doi.org/10.1590/2317-1782/20212021136>. CoDAS, vol.34, n5, e20210136, 2022.
- Disponível em: <https://www.scielo.br/j/codas/a/mtN5b3gnTHwTD7YjbpYzVYc/?lang=pt>

ÁREA: NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático:

1. Assistência Farmacêutica na administração de medicamentos administrados via sonda nasointestinal
2. Cálculos Farmacêuticos
3. Farmácia clínica aplicada ao paciente crítico
4. Farmacocinética e farmacodinâmica das principais classes de medicamentos com interesse para o paciente crítico: Antimicrobianos, Analgésicos opioides, Antiagregantes plaquetários, Antiarrítmicos, Anticoagulantes, Bloqueadores neuromusculares, Vasoativos e vasopressores.
5. Farmacovigilância
6. Gestão do Uso dos Antimicrobianos
7. Hemovigilância
8. Informações sobre medicamentos
9. Interpretação de exames laboratoriais (doenças hematológicas, cardíacas, renais, hepáticas e infecciosas)
10. Legislação aplicada ao âmbito da Farmácia Hospitalar e da Terapia Intensiva
11. Manejo do paciente crítico com covid-19
12. Segurança no uso dos medicamentos

13. Terapia Nutricional Parenteral

Referências:

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5/2017**. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II (Do sangue, componentes e derivados).
Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolida---o-n---5--de-28-de-setembro-de-2017.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283/2010**. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.
Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272/1998**. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral.
Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0272_08_04_1998.html
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 7/2010**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 555/2011**. Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde.
Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/555.pdf>
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 675/2019**. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências.
Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/11/2019&jornal=515&pagina=128&totalArquivos=133>
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde**. 2017.
Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/diretriz-nacional-para-elaboracao-de-programa-de-gerenciamento-do-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude.pdf/view>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**.
Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Coordenação-geral de Gestão de Tecnologias em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. **Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com COVID-19 – Capítulo 2: Tratamento Farmacológico**.
Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210517_Relatorio_Diretrizes_Brasileiras_COVID_Capitulo_2_CP_37.pdf
- Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Associação Brasileira de Medicina de Emergência. Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. **Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19**.
Disponível em: https://www.sbahq.org/wp-content/uploads/2021/03/Orientac%C3%A7%C3%B5es-sobre-manejo-de-medicamentos-no-contexto-da-pandemia-COVID-19_210321-2.pdf
- Bankhead R, Boullata J; Brantley S; Corkins M; Guenter P; Krenitsky J; et al. **A.S.P.E.N. established the Enteral Nutrition Practice Recommendations**. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition 2009; 33(2): 122-167.
Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1177/0148607108330314>
- BRUNTON LL, HILAL-DANDAN H, KNOLLMANN BC. (Ed.) **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. 13.ed. São Paulo: AMGH Editora, 2019. Capítulos 2, 3, 19, 20, 32.
- MABASA V, MALYUK DL, WEATHERBY EM, CHAN A. **A Standardized, Structured Approach to Identifying Drug-Related Problems in the Intensive Care Unit: FASTHUG-MAIDENS**. JCPH 2011; 64(5): 366-9.
Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3203830/pdf/cjhp-64-366.pdf>
- MACIEL EC, BORGES RP, PORTELA AS. **Atuação farmacêutica em unidades de terapia intensiva: contribuições para uso racional de medicamentos**. Rev Bras Farm Hosp Serv Saude 2019; 10(4):0429.
Disponível em: <https://www.rbfhss.org.br/sbrafh/article/view/429/423>
- SANTOS L, TORRIANI MS, BARROS E (Org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos 7, 13, 14, 15, 17
- SBRAFH. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. 3. ed. São Paulo, SBRAFH, 2017.
Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>
- THOMPSON S, BOHN MK, MANCINI N, LOH TP, WANG CB, GRIMMLER M, et al. IFCC Taskforce on COVID-19. **IFCC Interim Guidelines on Biochemical/Hematological Monitoring of COVID-19 Patients**. Clin Chem Lab Med. 2020 Oct 7;58(12):2009-2016.
Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344515681_IFCC_Interim_Guidelines_on_BiochemicalHematological_Monitoring_of_COVID-19_Patients/link/5f7db30b92851c14bcb3b8c1/download
- WILLIAMSOM MA, SNYDER LM. **Wallach - Interpretação de exames laboratoriais**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Capítulos 6, 7 e 13.
Disponível em: <http://imunoped.fmrp.usp.br/wp-content/uploads/sites/461/2019/05/Interpretac%C3%A7%C3%B5es-de-Exames-Laboratoriais-Wallach-10Ed.pdf>

ÁREA: PSICOLOGIA

Conteúdo Programático:

1. Psicologia da Saúde: conceitos básicos e intervenções no contexto hospitalar
2. Psicologia Hospitalar no Brasil – aspectos históricos e formação da especialidade
3. Atendimento ao paciente hospitalizado: avaliação psicológica e psicologia clínica hospitalar
4. Doenças crônicas e atenção psicológica
5. Especificidades da prática do psicólogo na atenção em Terapia Intensiva
6. Terapia Intensiva neonatal pediátrica e adulta: peculiaridades da atuação do psicólogo
7. Assistência psicológica ao paciente oncológico
8. Adoecimento e morte
9. Psicologia e Cuidados Paliativos
10. A psicologia junto às equipes multiprofissionais em saúde
11. Estratégias de enfrentamento em situações de adoecimento
12. O psicólogo hospitalar diante de emergências sanitárias
13. Intervenções com grupos no contexto hospitalar
14. Ética Profissional do Psicólogo

Referências Bibliográficas:

- Alves, R.S.F.; Santos, G.C.; Cunha, E.C.N. & Melo, M.O. (2019). Cuidados Paliativos: Alternativa para o Cuidado Essencial no Fim da Vida. **Psicologia: Ciência e Profissão**, **39**(e185734), 1-15.
- Andreoli, P.B.A.; Caiuby, A.V.S. & Lacerda, S.S. (2013). **Psicologia Hospitalar**. Barueri: Manole.
- Arruda, K.D.A.S. & Castelo Branco, A.B.A. (2022). Atuação do psicólogo intensivista junto ao paciente em desmame ventilatório. **Psicologia e Pesquisa**, **16**(e30476), 1-24.
- Azevêdo, A.V.S. & Crepaldi, M.A. (2016). A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos. **Estudos de Psicologia**, **33**(4), 573-585.
- Baptista, M.N. & Dias, R.R. (2014). **Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Botega, N.J. (2006). **Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência**. Porto Alegre: Artmed.
- Bueno, I. A. F, Tarabay, T. H., Lourenço, M. T. C. (2016). Comunicação em oncologia e ajustamento psicológico: uma revisão de literatura. **PSICOLOGIA, SAÚDE & DOENÇAS**, 2016, 17(3), 527-541. <http://dx.doi.org/10.15309/16psd170317>
- Branco, A.B.A.C. & Gomes, D.R.G. (2019). **Psicologia Hospitalar: teoria, vivência e casos clínicos**. Rio de Janeiro: Viaverita.
- Carvalho, M. A. (2002). Psico-oncologia: história, características e desafios. **Psicologia USP**, **13** (1) <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000100008>
- Castro, E. K. & Bornholdt, E. (2004). Psicologia da saúde X psicologia hospitalar: Definições e possibilidades de inserção profissional. **Psicologia Ciência e Profissão**, **24**(3), 48-57.
- Castro, E.K. & Remor, E. (2018). **Bases teóricas da Psicologia da Saúde**. Curitiba: Appris.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, DF: CFP, 2005.
- Crepaldi, M.A.; Schmidt, B.; Noal, D.S.; Bolze, S.D.A. & Gabarra, S.M. (2020). Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas. **Estudos de Psicologia**, **37**, e200090, 1-12.
- Hutz, C.S.; Bandeira, D.R.; Trentini, C.M. & Remor, E. (2019). **Avaliação psicológica nos contextos da saúde e hospitalar**. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Elias, V.A.; Perez, G.H.; Moretto, M.L.T. & Barbosa, L.N.F.B. (2015). **Horizontes da Psicologia Hospitalar: saberes e fazeres**. São Paulo: Atheneu.
- Kitajima, K. (2014). **Psicologia em unidade de terapia intensiva: critérios e rotinas de atendimento**. Rio de Janeiro: Revinter.
- Kernkraut, A.M.; Silva, A.L.M. & Gibello, J. (2017). **O psicólogo no hospital**. São Paulo: Blucher.
- Melo Filho, J. & Burd, M. (2010). **Psicossomática hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Ortiz, B. R. A., Gieger, F. F., Grzybowski, L. S. (2016). Pacientes com limitação da comunicação verbal: prática do psicólogo em UTI. **Psicologia Hospitalar**, **14**(2), 42-62.
- Rodrigues, J. V. S., Teixeira, A. C. M., Lins, A. C. A. A. (2021). Intervenções em psicologia hospitalar durante a pandemia da COVID-19 no Brasil: uma revisão integrativa da literatura. **Research, Society and Development**, **10** (12), 1-10. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i12.20288>
- Santos, L.C.; Miranda, E.M.F. & Nogueira, E.L. (2016). **Psicologia, saúde e hospital: contribuições para a prática profissional**. Belo Horizonte: Artesã.
- Scannavino, C.S.S.; Sorato, D.B.; Lima, M.P.; Franco, A.N.J.; Martins, M.P.; Junior, J.C.M.; Bueno, P.R.T.; Rezende, F.F. & Valério, N.I. (2013). Psico-Oncologia: atuação do psicólogo no Hospital de Câncer de Barretos. **Psicologia USP**, **24**(1), 35-53.
- Schneider, A. M. & Moreira, M.C. (2017). Psicólogo intensivista: reflexões sobre a inserção profissional no âmbito hospitalar, formação e prática profissional. **Temas em Psicologia**, **25**(3), 1225-1239.
- Simonetti, A. (2008). **Manual de psicologia hospitalar: O mapa da doença**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Simonetti, A. & Barreto, J. (2022). **Intervenções psicológicas na intubação: da clínica do agora a clínica do depois**. Belo Horizonte: Artesã.
- Souza, J. R., Seidl, E. M. F. (2002). Distress e enfrentamento: da teoria à prática em psico-oncologia. **Brasília Médica**, **50** (3), 242-252.

- Straub, R.O. (2005). **Psicologia da Saúde**. Porto Alegre: Artmed.
- Vieira, A. G., Waischunng, C. D. (2018). A atuação do psicólogo hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva: a atenção prestada ao paciente, familiares e equipe: uma revisão da literatura. **Rev. SBPH**, 21 (1), Rio de Janeiro – Jan./Jun, 132-153..
- Zimerman, D. D. & Osório, L. C. (2000). **Como trabalhamos com grupos**. Poa: Artmed.

ANEXO II - RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. Foto 3x4 colorida digital
2. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
3. Ficha de Cadastro (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
4. Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (*preferencialmente aquele utilizado para inscrição*)
5. CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
7. Documentação Militar - Certificado de Reservista (*somente para homens*)
8. Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
9. Comprovante de Residência e Comprovante de CEP
10. Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na área de formação de inscrição ou declaração de conclusão do curso
11. Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul (*exceto Física Médica*)
12. Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente (*exceto Física Médica*)
13. Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI, em nome do candidato
14. Cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: (i) duas doses de MMR (*sarampo, caxumba e rubéola*); (ii) três doses de vacina contra hepatite B ou dosagem de Anti-HBs; (iii) vacina antitetânica; (iv) esquema vacinal completo contra a covid-19.
15. Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
16. Atestado médico que declare condições para o exercício profissional
17. Outros documentos que a COREMU solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente.

O detalhamento de cada item e a relação definitiva serão publicados quando da convocação para a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE (REMIS) 2023
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL 2023
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III - FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, CPF _____,

RG _____, DECLARO, por livre e espontânea vontade, **TER DESISTIDO** de cursar o Programa de Residência ao qual fui aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE (REMIS) E RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL 2023, na Área de Formação _____, no Programa _____, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) / IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA). **Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.**

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Data/Período	Início	Fim	Evento
15/08 a 22/10/2022	13h00	17h00	Realizar inscrição, efetuar o pagamento do valor da inscrição, solicitar atendimento especial
27/10/2022	17h00	-	Publicar homologação preliminar das inscrições
28 e 31/10/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra a homologação preliminar das inscrições e dos atendimentos especiais
01/11/2022	18h00	-	Publicar homologação definitiva das inscrições e dos atendimentos especiais
01/11/2022	18h00	-	Publicar convocação para a prova objetiva (divulgação do local, horário, sala e outras informações)
05/11/2022	14h00	-	Aplicação da prova objetiva
07/11/2022	18h00	-	Publicar gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
08 e 09/11/2022	18h00	17h00	Solicitar recurso contra gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
22/11/2022	17h00	-	Publicar classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate
23/11/2022	10h00	-	Realizar sorteio de desempate, se houver
23/11/2022	18h00	-	Publicar classificação final
24/11/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra classificação final
25/11/2022	17h00	-	Publicar resultado final e convocação para a matrícula
03/01/2023	-	-	Entregar documentação para matrícula
06/01/2023	-	-	Iniciar convocação dos suplentes para matrícula

OBS.: Este Cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais. Os horários seguem o fuso-horário de Brasília-DF.